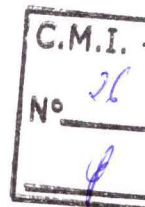




CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES  
PUBLICADO  
EM 31 / 08 / 2023  
Laís Becali  
Assistente Legislativo  
e Administrativo  
CMI-ES

## RESOLUÇÃO Nº 182/2023.

DISPÕE SOBRE A PROPOSTA PARCIAL DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



A Mesa Diretora Da Câmara Municipal de Itarana, Estado Do Espírito Santo, faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica aprovada a Proposta Parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2024, nos termos do inciso V, do art. 29, Regimento Interno, e do inciso III, do art. 22, da Lei Orgânica Municipal, estimado em **RS 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, conforme discriminado em anexo.

**Art. 2º** O presente Orçamento será incluído na Proposta Geral do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2024 em conformidade com a Lei, sendo suas despesas realizadas segundo a distribuição constante no anexo.

**Art. 3º** Aplicar-se-á a presente Resolução as normas exigidas e constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Orçamento Geral do Município e da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 31 de agosto de 2023.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN**  
Presidente

**FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - REPUBLICANOS**  
Vice-Presidente

**BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB**  
Secretária